



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

LEI Nº 2.589/2025

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.520/2025 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA DE ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU EM DIREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 vaga de Estágio de Pós-Graduação para o curso de Direito, âmbito da Administração Pública Municipal, observadas as disposições das Leis Federais nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 1º Ficam criadas 07 (sete) vagas de Estágio de Pós-Graduação para o curso de Direito, âmbito da Administração Pública Municipal, observadas as disposições das Leis Federais nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. NR.

Art. 9º. A remuneração da bolsa mensal do estagiário de pós-graduação será de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 9º. A remuneração da bolsa mensal do estagiário de pós-graduação será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. NR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que for necessário para a execução da presente Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 2.586/2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte três (23) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Oficial
Publicado em 23/12/2025
Superintendente de Gabinete
Decreto nº 217/25